



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 167, § 3º da Lei Orgânica Municipal, art. 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

CONSIDERANDO, o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública objetiva disponibilizar a área objeto do presente decreto para fins de abertura de logradouro público;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

D E C R E T A:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados) que pertence ao Sr. José Lopes da Silva, com as seguintes confrontações: Ao Norte com a propriedade de Nelson Francisco da Silva, medindo 23,67m (vinte e três metros e sessenta e sete centímetros); ao Sul, com Maria Belma Gumes Fernandes e José Lopes da Silva (Área 03), medindo 25,65m (vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros); ao Leste com a Rua Prof. José da Silva Ivo, medindo 9,89m (nove metros e oitenta e nove centímetros) e ao Oeste com o proprietário (Área 01), medindo 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL